

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.		
* L E I Nº 763 *		
Data: 16 de setembro de 1988.-		
Súmula: Declara de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU.		
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:		
Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU.		
Art. 2º - A entidade distinguida, salvo, motivo justo a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.		
Art. 3º - Cessa os efeitos da declaração de Utilidade Pública, se a entidade substituir os fins estatutários e negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.		
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-		
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1988.-		
<i>Carlos J. Sanjoreni</i> CARLOS J. SANJORENI PREFEITO MUNICIPAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.		
* D E C R E T O Nº 081/88 *		
Data: 16 de setembro de 1988.-		
Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.420.000,00 conforme específica.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 762, de 08/09/88,		
DECRETA:		
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.420.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:		
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 - Câmara Municipal		
01.01-01010101.01 - Atividades Legislativas	1.000.000,00	
01.01.02 - Outros Serviços e Encargos		
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 - Gabinete do Prefeito		
02.01-0621642.06 - Manutenção dos Serviços Administrativos	20.000,00	
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Gabinete do Diretor		
03.01-03070212.13 - Serviços de Administração Geral	4.000.000,00	
03.1.1.2 - Outros Serviços e Encargos		
03.01-0621872.14 - Manutenção do FUNDEOM	700.000,00	
03.1.1.3 - Contribuições à Fundos		
03.04 - Divisão de Compras		
03.04-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	1.000.000,00	
03.1.2.0 - Material de Consumo		
03.05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
03.01 - Divisão de Manutenção		
03.01-13764491.11 - Ampliação da Rede de Espectos e Galerias	4.000.000,00	
03.1.1.0 - Obras e Instalações		
03.07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
03.02 - Divisão de Cultura		
03.02-08480212.35 - Manutenção Divisão de Cultura	300.000,00	
03.1.2.2 - Outros Serviços e Encargos		
03.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03.02 - Divisão de Saúde		
03.02-15814862.40 - Manutenção de Centros Sociais	200.000,00	
03.1.2.2 - Outros Serviços e Encargos		
03.02-13750212.18 - Manutenção Serviços Administrativos	1.500.000,00	
03.1.2.0 - Material de Consumo		
03.09 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
03.02 - Departamento Rodoviário		
03.02-16880212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	7.000.000,00	
03.1.2.0 - Material de Consumo		
TOTAL	Cr\$ 20.420.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.		
* D E C R E T O Nº 089/88 *		
Data: 23 de setembro de 1988.-		
Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.000.000,00 conforme específica.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 736, de 12 de abril de 1988,		
RESOLVE:		
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:		
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		
02.04 - Centro de Processamento de Dados		
02.04-03080242.12 - Manutenção do CPO	800.000,00	
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Gabinete do Diretor		
03.01-03070212.13 - Serviços de Administração Geral	2.500.000,00	
04.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
04.01 - Gabinete do Diretor		
04.01-03080302.22 - Orientação Tributária	1.600.000,00	
04.03 - Divisão de Cadastro e Fiscalização		
04.03 - 03080242.23 - Organização do Cadastro Fiscal e Arrecadação		
03.1.1.1 - Pessoal Civil		
03.07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
03.02 - Divisão de Cultura		
03.02-08480212.35 - Manutenção Divisão de Cultura	500.000,00	
03.1.1.1 - Pessoal Civil		
03.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03.02 - Divisão de Saúde		
03.02-15814862.40 - Manutenção de Centros Sociais	200.000,00	
03.1.2.2 - Outros Serviços e Encargos		
03.02-13750212.18 - Manutenção Serviços Administrativos	1.500.000,00	
03.1.2.0 - Material de Consumo		
03.09 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
03.02 - Departamento Rodoviário		
03.02-16880212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	7.000.000,00	
03.1.2.0 - Material de Consumo		
TOTAL	Cr\$ 20.420.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.		
* D E C R E T O Nº 084/88 *		
Data: 21 de setembro de 1988.-		
Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.000.000,00 conforme específica.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 736, de 10/03/88,		
DECRETA:		
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:		
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 - Gabinete do Prefeito		
02.01-03070202.02 - Assessoramento Superior	2.250.000,00	
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Pessoal Civil		
03.01-03090402.10 - Coordenação e Supervisão do Sistema de Planejamento e Orçamento	400.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.		
* D E C R E T O Nº 090/88 *		
Data: 23 de setembro de 1988.-		
Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.500.000,00 conforme específica.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 739, de 24/05/88,		
DECRETA:		
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:		
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Pessoal Civil		
03.01-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	1.000.000,00	
03.01-03070212.19 - Manutenção Div. Serviços Gerais	300.000,00	
03.01-03070212.17 - Administração de Pessoal	500.000,00	
03.01-03070212.16 - Manutenção dos Serviços Administrativos	4.350.000,00	
04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.05 - Divisão de Tesouraria		
04.05-03080322.26 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria	1.000.000,00	
05.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
05.03 - Departamento Administrativo		
05.03-16880212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	900.000,00	
11.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
11.01 - Gabinete do Diretor		
11.01-1070212.13 - Serviços de Administração Geral	700.000,00	
12.00 - SUB-PREFEITURAS		
12.01 - Sub-prefeitura de Batatas		
12.01-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	300.000,00	
12.02-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	900.000,00	
12.03 - Sub-prefeitura de Três Córregos		
12.03-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	500.000,00	
12.04 - Sub-prefeitura de São Silvestre		
12.04-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	300.000,00	
TOTAL	Cr\$ 15.500.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.		
* D E C R E T O Nº 091/88 *		
Data: 23 de setembro de 1988.-		
Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 17.500.000,00 conforme específica.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 741, de 07/06/88,		
DECRETA:		
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 17.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:		
05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
05.03 - Divisão de Manutenção		
05.03-10070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	4.150.000,00	
06.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.02 - Divisão de Ensino		
06.02-08421882.30 - Manutenção do Ensino de 1º Grau	13.350.000,00	
03.1.1.1 - Pessoal Civil		
TOTAL	Cr\$ 17.500.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.		
* D E C R E T O Nº 092/88 *		
Data: 23 de setembro de 1988.-		
Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.650.000,00 conforme específica.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 746, de 21/07/88,		
DECRETA:		
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.650.000,00 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:		
06.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.02 - Divisão de Ensino		
06.02-08421882.30 - Manutenção do Ensino de 1º Grau	16.650.000,00	
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 - Divisão Administrativa		
03.02-03070212.16 - Manutenção dos Serviços de Protocolo e Certidões	2.000.000,00	
12.00 - SUB-PREFEITURAS		
12.01 - Sub-prefeitura de Batatas		
12.01-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	2.000.000,00	
03.1.1.1 - Pessoal Civil		
TOTAL	Cr\$ 20.650.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.		
* D E C R E T O Nº 093/88 *		
Data: 04 de outubro de 1988.-		
Súmula: Declara de utilidade pública área de terreno situado no lugar denominado Passo, neste Município, conforme específica.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no processo protocolado sob nº 4495/88,		
DECRETA:		
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:		
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Pessoal Civil		
03.01-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	1.000.000,00	
03.01-03070212.19 - Manutenção Div. Serviços Gerais	300.000,00	
03.01-03070212.17 - Administração de Pessoal	500.000,00	
03.01-03070212.16 - Manutenção dos Serviços Administrativos	4.350.000,00	
04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.05 - Divisão de Tesouraria		
04.05-03080322.26 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria	1.000.000,00	
05.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
05.03 - Departamento Administrativo		
05.03-16880212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	900.000,00	
11.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
11.01 - Gabinete do Diretor		
11.01-1070212.13 - Serviços de Administração Geral	700.000,00	
12.00 - SUB-PREFEITURAS		
12.01 - Sub-prefeitura de Batatas		
12.01-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	300.000,00	
12.02-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	900.000,00	
12.03 - Sub-prefeitura de Três Córregos		
12.03-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	500.000,00	
12.04 - Sub-prefeitura de São Silvestre		
12.04-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	300.000,00	
TOTAL	Cr\$ 15.500.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.		
* D E C R E T O Nº 094/88 *		
Data: 21 de setembro de 1988.-		
Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.000.000,00 conforme específica.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 736, de 10/03/88,		
DECRETA:		
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:		
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 - Gabinete do Prefeito		
02.01-03070202.02 - Assessoramento Superior	2.250.000,00	
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Pessoal Civil		
03.01-03090402.10 - Coordenação e Supervisão do Sistema de Planejamento e Orçamento	400.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.		
* D E C R E T O Nº 095/88 *		
Data: 04 de outubro de 1988.-		
Súmula: Declara de utilidade pública área de terreno situado no lugar denominado Passo, neste Município, conforme específica.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no processo protocolado sob nº 4495/88,		
DECRETA:		
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:		
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Pessoal Civil		
03.01-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	1.000.000,00	
03.01-03070212.19 - Manutenção Div. Serviços Gerais	300.000,00	
03.01-03070212.17 - Administração de Pessoal	500.000,00	
03.01-03070212.16 - Manutenção dos Serviços Administrativos	4.350.000,00	
04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.05 - Divisão de Tesouraria		
04.05-03080322.26 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria	1.000.000,00	
05.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
05.03 - Departamento Administrativo		
05.03-16880212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	900.000,00	
11.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
11.01 - Gabinete do Diretor		
11.01-1070212.13 - Serviços de Administração Geral	700.000,00	
12.00 - SUB-PREFEITURAS		
12.01 - Sub-prefeitura de Batatas		
12.01-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	300.000,00	
12.02-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	900.000,00	
12.03 - Sub-prefeitura de Três Córregos		
12.03-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	500.000,00	
12.04 - Sub-prefeitura de São Silvestre		
12.04-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	300.000,00	
TOTAL	Cr\$ 15.500.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.		
* D E C R E T O Nº 096/88 *		
Data: 04 de outubro de 1988.-		
Súmula: Declara de utilidade pública área de terreno situado no lugar denominado Passo, neste Município, conforme específica.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no processo protocolado sob nº 4495/88,		
DECRETA:		
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:		
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Pessoal Civil		
03.01-03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	1.000.	